



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



PROJETO DE LEI /2022

**DENOMINA DE NILTON DE BRITO, A CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PRAÇA,
LOCALIZADA NA RUA PETRONÍLIO ÁVILA.**

O Prefeito de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **NILTON DE BRITO**, a Creche Municipal no Bairro Praça, localizada na Rua Petronílio Ávila.

Parágrafo único: Trata-se de uma nova Creche Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 11 de Novembro de 2022.

ÉCIO HÉLIO DE MELO
VEREADOR



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Nilton de Brito foi Prefeito de Tijucas entre 1993 a 1996, sendo também vice-prefeito da mesma cidade entre 2001 a 2004, foi também vereador, servidor da Celesc e empresário, sendo assim queremos homenageá-lo denominando o nome dessa creche que será feita no bairro da praça de **Nilton de Brito**.

Tijucas, 11 de novembro de 2022.

**ÉCIO HÉLIO DE MELO
VEREADOR**